



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

C O N S U L T A



341.4192509811  
P221o  
Ex.1

**ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**2007**

AC. 15654  
EX. 20265



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente

**Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**

Vice-Presidente

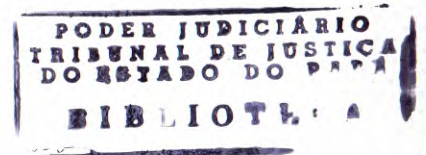
**Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

Corregedora da Região Metropolitana de Belém

**Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**

Corregedora do Interior

**Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**



341.4192509811  
P2210  
ex. 1

D. (Folhas)

## DESEMBARGADORES

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE  
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE  
GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA  
MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE  
RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA  
ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
THEREZINHA MARTINS DA FONSECA  
RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
ERONIDES SOUSA PRIMO  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
RAIMUNDO HOLANDA REIS  
MARIA RITA LIMA XAVIER  
ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS  
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES DOS SANTOS  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET  
CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES  
MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

**Grão Mestre**

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE  
Desembargador

**Membros do Conselho**

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
Desembargadora

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Desembargadora

OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY  
Desembargadora

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Desembargadora

MARIA RITA LIMA XAVIER  
Desembargadora

JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
Desembargador

BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS  
Desembargadora

**Secretário**

MÁRIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA  
Tenente Coronel



## **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO**

Criada pela Resolução 008, de 01 de junho de 2005, destina-se a agraciar instituições civis e militares, nacionais ou estrangeiras, suas bandeiras ou estandartes, assim como personalidades civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial, bem como contribuído para o engrandecimento do Estado do Pará e, particularmente, do Poder Judiciário.

A insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará tem, no anverso, a Balança da Justiça, rodeada de um círculo de esmalte verde, no qual estão gravadas as palavras "Ordem do Mérito Judiciário" e, no reverso a frase em latim – "Non sibi, ad justitia semper fidelis" – que significa "Não para si, para a Justiça sempre fiel".

O Grão Mestre da Ordem é o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sendo o Vice-Presidente o Chanceler.

A Ordem é constituída por dois quadros: REGULAR, constituído por personalidades ou instituições nacionais e SUPLEMENTAR onde se classificam as personalidades ou instituições estrangeiras.

Os graus que compõe a Ordem estão assim determinados:

**Grã Cruz**  
**Grande Oficial**  
**Comendador**  
**Oficial**  
**Cavaleiro**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
**PLENÁRIO “DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES”**

**Resolução nº 008/2005**

**Institui a Ordem de Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.**

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por deliberação unânime de seu Órgão Especial; e

**Considerando**, a necessidade de instituir a Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

**Resolve:**

**Art 1º-** Fica instituída no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a **ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, constituída pelos Graus: **Grã-Cruz, Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro**.

**Art. 2º-** O Regulamento e a ficha de proposta de concessão da **Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** são aprovados nas formas dos Anexos I e II desta Resolução.

**Art 3º-** O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, baixará os atos complementares necessários à implementação desta Resolução.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Plenário "Des. Oswaldo Pojucan Tavares", ao 1º dia do mês de junho de dois mil e cinco.

**Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre**

Presidente

**Desembargadora Yvone Santiago Marinho**

Vice-Presidente

**Desembargadora Carmencin Marques Cavalcante**

Corregedora da Região Metropolitana de Belém

**Desembargadora Osmarina Onadir Sampaio Nery**

Corregedora do Interior

(Seguem as assinaturas dos demais desembargadores do PLENO)

**REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**Capítulo I  
DOS FINS DA ORDEM**

**Art.1º** - A ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, instituída pela Resolução nº 008 de 1º de junho de dois mil e cinco, destina-se a agraciar instituições civis e militares, nacionais ou estrangeiras, suas bandeiras ou estandartes, assim como personalidade civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial e bem como contribuído para o engrandecimento do Estado do Pará e, particularmente, do Poder Judiciário.

**Capítulo II  
DOS GRAUS DA ORDEM**

**Art. 2º** - A ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO do TJE-PA será composta de cinco graus, assim determinados:

- I - **GRÃ-CRUZ;**
- II - **GRANDE OFICIAL;**
- III - **COMENDADOR;**
- IV - **OFICIAL; e**
- V - **CAVALEIRO.**

**Parágrafo único:** Após sua investidura no cargo, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **Grão-Mestre da Ordem**, independente de ato de outorga, exercerá o direito do uso e posse do **GRÃO-COLAR**, cessando este direito após conclusão de seu mandato.

\* Publicado em Diário da Justiça nº 3420 de 02 de Junho de 2005.

### Capítulo III DA INSÍGNIA DA ORDEM

**Art. 3º** - A insígnia da Ordem é constituída por uma cruz de malta de 04 (quatro) braços e 08 (oito) pontas, esmaltadas em branco, com bordas em metal dourado, tendo ao centro esfera armilar em campo vermelho, contendo no centro em dourado a “Balança da Justiça”, com bordas de cor verde, contendo em letras douradas a inscrição “Ordem do Mérito Judiciário”.

O reverso da insígnia será todo dourado, com circunferência contendo a designação “Tribunal de Justiça do Estado do Pará”, no centro da circunferência, o Brasão de Armas do Estado. Dividida nos braços da comenda, em latim, a expressão: “NON SIBI, AD JUSTITIA SEMPER FIDELIS”.

### Capítulo IV DO USO DA INSÍGNIA DA ORDEM

**Art. 4º** - A Insígnia da Ordem será usada com acessórios próprios para identificação nos diversos graus da condecoração, conforme as seguintes especificações:

§ 1º - O grau de **GRÃ-CRUZ** é representado pela insígnia pendente de faixa de fita chamalotada com 90mm de cor vermelho rubi, em alusão aos cursos jurídicos, com 05 (cinco) palas, 01 (uma) ao centro na cor verde musgo, representando a região amazônica, e ladeando-a 02 (duas) na cor branca, representando a paz celestial e a paz social, objeto maior da Justiça e outras 02 (duas) de cor douradas nas extremidades da fita, usada a tiracolo e por placa ostentando a insígnia sobre um resplendor dourado;

§ 2º - Grau de **GRANDE OFICIAL** é representado pela insígnia pendente de colar de fita, com 35mm de largura com ferragens douradas, e por placa ostentando a insígnia sobre resplendor prateado;

§ 3º - O Grau de **COMENDADOR** é representado pela insígnia pendente de colar de fita, com 35mm de largura com ferragens douradas;

§ 4º - O Grau de **OFICIAL** é representado pela insígnia pendente em fita de peito, com 35mm de largura, com roseta com coloração igual sobreposta a fita;

§ 5º - O Grau de **CAVALEIRO** é representado pela insígnia pendente em fita de peito, com 35mm de largura.

**Art. 5º** - As cores das fitas nos Graus **Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro**, são idênticas a descrita no grau **Grã-Cruz**, inclusive as disposições das palas.

**Art. 6º** - A cada condecoração corresponderá o respectivo diploma, devidamente assinado pelo Grão Mestre e Chanceler da Ordem.

### Capítulo V DOS QUADROS DA ORDEM

**Art. 7º** - A Ordem do Mérito do Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inclui 02 (dois) Quadros – o Regular e o Suplementar – e em cada qual haverá todos os graus enumerados no Art 2º.

**Parágrafo único** – O Quadro Regular será preenchido por personalidades ou instituições nacionais e o Suplementar por personalidades ou instituições estrangeiras.

**Art. 8º** - Quer no Quadro Regular, quer no Quadro Suplementar, a concessão da Ordem em relação a cada grau deverá ser feita, de preferência, obedecendo a seguinte hierarquia:

- a) **Grã-Cruz** – Presidente e Ex-presidente da República, Chefes de Estados Estrangeiros, Vice-Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidentes e Membros dos Tribunais Superiores, Ministros de Estado, Governadores dos Estados da União, Presidentes de Assembleias Legislativas, Almirantes de Esquadra, Generais de Exército e Tenentes-Brigadeiros do Ar;
- b) **Grande Oficial** – Senadores, Deputados Federais, Embaixadores, Vice-Governadores dos Estados, Presidentes e Membros dos Tribunais de Justiça Estaduais, Prefeitos de Capitais, Arcebispos, Reitores de Universidades, Procuradores Gerais, Secretários Especiais de Estado, Presidentes de Tribunais Regionais, Presidentes de Instituições Culturais, Literárias, Científicas e Profissionais, Vice-Almirantes, Generais de Divisão, Majores-Brigadeiros e outras autoridades de igual graduação;
- c) **Comendador** – Deputados Estaduais, Secretários Executivos de Estado, Presidente de Câmaras de Vereadores de Capitais, Professores Universitários, Membros dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Regionais Federal, Trabalho e Eleitoral, Procuradores de Justiça, Procuradores do Estado, Presidentes de Instituições

Culturais, Literárias, Científicas e Profissionais, Bispos, Contra-Almirantes, Generais de Brigadas, Brigadeiros do Ar, e outras autoridades de igual graduação;

- d) **Oficial** - Vereadores da Capital, Prefeitos Municipais, Monseñores e Prelados, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Cientistas, Intelectuais, Funcionários de Nível Superior do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal e Autárquico, Oficiais Superiores das Forças Armadas e Auxiliares, e outras autoridades de igual graduação;
- e) **Cavaleiro** - Demais funcionários do serviço público Federal, Estadual, Municipal e Oficiais intermediários e subalternos, e outras autoridades de igual graduação.

§ 1º - As personalidades ou instituições cujos títulos não constarem da enumeração deste artigo, poderão ser agraciadas no grau em que estiverem incluídas personalidades ou instituições hierárquica semelhantes.

§ 2º - Os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará são membros natos da Ordem do Mérito Judiciário no Grau de **Grã-Cruz**.

## Capítulo VI DA ADMINISTRAÇÃO DA ORDEM

**Art. 9º** - A Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, será administrada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, seu Grão-Mestre, auxiliado por um Conselho composto pelos Desembargadores membros do Conselho da Magistratura.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado é o **Chanceler** da Ordem, que substituirá o **Grão-Mestre** nos seus afastamentos e ausências e dirigirá, exclusivamente, o Conselho.

**Art. 10** - A Ordem contará com os serviços de um **secretário** indicado pelo Grão-Mestre, cabendo-lhe a honra de sua inclusão na Ordem no grau de **Comendador**. O secretário da Ordem terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das suas funções normais:

- I - preparar e expedir a correspondência do Conselho e receber o que lhe for destinado;
- II - organizar, mantendo em dia os registros e o arquivo da Ordem;
- III - disciplinar o processo de admissão, promoção e exclusão dos agraciados;

- IV - secretariar as reuniões do Conselho;
- V - transcrever em livro próprio as atas das sessões do Conselho;
- VI - elaborar o Almanaque da Ordem;
- VII - colaborar com a Assessoria do Cerimonial da Presidência, quanto a preparação e execução da solenidade de outorga;
- VIII - providenciar o preparo dos diplomas da Ordem;
- IX - promover, junto aos setores administrativos do TJE/PA, a aquisição dos diplomas insígnias e convites, providenciando sua guarda e conservação;
- X - incumbir-se de outras atribuições relacionadas com o Conselho da Ordem.

## Capítulo VII DA ADMISSÃO, DA PROMOÇÃO E DA EXCLUSÃO.

**Art. 11** - Ressalvados os casos de concessão ad referendum, é prerrogativa do Grão-Mestre a nomeação para a Ordem e a promoção de seus agraciados, após a aprovação do Conselho da Ordem.

**Art. 12** - A indicação para admissão ou promoção na Ordem, quando feita por Desembargador Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, obedecerá ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data estabelecida para a outorga da Ordem.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto neste artigo, a indicação será procedida com preenchimento de documento denominado de PROPOSTA DE CONCESSÃO, modelo previsto no Anexo II, e aferição do enquadramento no Art. 1º, estando sujeita a aprovação em votação secreta do Conselho da Ordem, em reunião ordinária ou extraordinária.

**Art. 13** - A reunião ordinária do Conselho será realizada, sempre que possível 30 (trinta) dias antes da data indicada para realização da cerimônia de outorga da Ordem.

**Art. 14** - As entregas das comendas e condecorações da Ordem serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Parágrafo Único - O Conselho, por proposta do Grão Mestre, poderá deliberar, excepcionalmente, outro local e o aumento ou diminuição do número das cerimônias de outorga.

**Art. 15** - A promoção na Ordem obedecera aos seguintes princípios:

- I - Interstício mínimo de 02 (dois) anos, para a promoção;
- II - Aceitação pelo conselho;
- III - Observância do disposto no parágrafo único do art. 12.

**Parágrafo Único** - O interstício mínimo poderá ser dispensado, na ocorrência de fato excepcional que justifique, observando se houve alteração da hierarquia funcional do agraciado.

**Art. 16** - Será excluído o agraciado que praticar ato incompatível com a dignidade da Ordem, mediante proposta de um dos conselheiros, com a aprovação unânime do Conselho.

**Art. 17** - Será cancelada a inscrição na Ordem do agraciado que:

- I - devolver a insígnia que lhe haja sido conferida;
- II - não comparecer à solenidade oficial para recebimento da condecoração, sem prévia justificação de sua ausência;
- III - não receber a condecoração, sem motivo justificado por escrito, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da solenidade oficial da sua entrega.

### **Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** - Os membros do Conselho e seu secretário não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 19** - As insígnias da Ordem serão obrigatoriamente envergadas pelos senhores Desembargadores nas solenidades de posse, de instalação do ano judiciário e em outras ocasiões solenes por determinação do Grão Mestre.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, ouvido, se for o caso, o Órgão Especial, na forma regimental.

**Art. 21** - As despesas decorrentes da aplicação deste regulamento correrão por conta de rubrica própria do orçamento deste TJE/PA.

**Art. 22** - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**DES. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

## **GRÃO-COLAR**





**Milton Augusto de Brito Nobre**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**GRANDE OFICIAL**



**Gen. Div. Jeannot Jansen da Silva Filho**  
Comandante da 8ª RM/8ª DE

**Vice-Almirante Newton Cardoso**  
Comandante do Iv Distrito Naval

**Major Brigadeiro do Ar Osvaldo José de Oliveira**  
Comandante do 1º Comando Aéreo Regional

**Lauro de Belém Sabba**  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado

**Duciomar Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal de Belém

**Antônio Maria Filgueiras Cavalcante**  
Procurador Geral do Ministério Público de Contas

**Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento**  
Presidente da Eletronorte





**Junichiro Yamada**  
Presidente do Grupo Y. Yamada

**Jaime Pontes**  
Empresário

**OFICIAL**



**Gabriel Costa Ribeiro**  
Juiz de Direito

**Janaina Fernandes Aranha Lins de Andrade**  
Juíza de Direito

**Raimundo Moisés Alves Flexa**  
Juiz de Direito

**Hind Sampaio Ghassan Kayath**  
Juíza Federal

**Lutfala de Castro Bitar**  
Empresário

**Sueli Ramos de Azevedo**  
Secretária de Planejamento do TJE

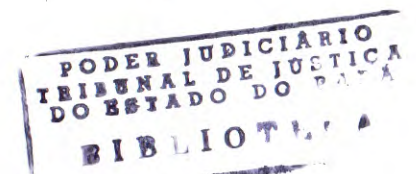
**Carlos Guilherme Lavor Moreira**  
Secretário de Administração do TJE

**Mario José Matos Tavares**  
Secretário de Informática do TJE

**Alice Cristina da Costa Loureiro**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do TJE

**Walbert da Silva Monteiro**  
Diretor do Departamento de Comunicação Social do TJE

**Linomar Saraiva Bahia**  
Coordenador da Assessoria de Imprensa do TJE



## CAVALEIRO

**José Luis Sarmiento de Araújo**  
Engenheiro do TJE

**José Roberto Beserra Maia**  
Assessor da Secretaria de Informática do TJE

**Evandro Amorim Lélis**  
Coordenador de Suporte Técnico da Secretaria de Informática do TJE

**Nilce Longhi Ramôa**  
Coordenadora de Aplicações da Secretaria de Informática do TJE

**João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo**  
Advogado e Professor Universitário (*Post-mortem*)

**Pe. Ronaldo de Souza Menezes**  
Chanceler da Cúria Metropolitana de Belém

**Major PM Romualdo Marinho Soares**  
Assessor Militar do TJE

**Major BM Sérgio Nonato Brito de Souza**  
Assessor Militar do TJE



**Irédia Lúcia Silva Lisboa**

Funcionária do Departamento de Patrimônio do TJE

**Capitão PM André Carlos Paulo de Oliveira**

Ajudante de Ordens da Presidência do TJE

**Soldado PM Edson Santos de Souza**

Membro da Coordenadoria Militar do TJE

## **AGRACIADOS ANTERIORES**

### **GRÃ CRUZ**

#### **GOVERNADOR DO ESTADO**

Simão Robison Oliveira Jatene

#### **PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ministra Ellen Gracie Northfleet

#### **MINISTROS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fernando Gonçalves  
Francisco César Asfor Rocha  
Francisco Peçanha Martins  
Hélio Quaglia Barbosa  
Humberto Gomes de Barros  
José Augusto Delgado

#### **MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Marcus Antônio de Souza Faver

#### **DESEMBARGADORES**

Climeniê Bernadete de Araújo Pontes  
Yvonne Santiago Marinho  
Albanira Lobato Bermerguy  
Osmarina Onadir Sampaio Nery  
Maria Helena Couceiro Simões  
Maria Helena D'almeida Ferreira  
Maria Izabel de Oliveira Benone  
Carmencin Marques Cavalcante  
Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro  
Sônia Maria de Macedo Parente  
Milton Augusto de Brito Nobre  
Geraldo de Moraes Corrêa Lima  
Maria do Céu Cabral Duarte

Raimunda do Carmo Gomes Noronha  
Rosa Maria Portugal Gueiros  
Therezinha Martins da Fonseca  
Rômulo José Ferreira Nunes  
Eronides Souza Primo  
Enivaldo da Gama Ferreira  
Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
João José da Silva Maroja  
Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Raimundo Holanda Reis  
Maria Rita Lima Xavier  
Eliana Rita Daher Abufaiad  
Brígida Gonçalves dos Santos  
Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva  
Constantino Augusto Guerreiro  
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Ricardo Ferreira Nunes  
Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos  
Leonardo de Noronha Tavares  
Marneide Trindade Pereira Merabet  
Cláudio Augusto Montalvão das Neves  
Maria do Carmo Araújo e Silva  
Célia Regina de Lima Pinheiro  
Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

#### **DESEMBARGADORES EX-PRESIDENTES DO TJE-PA**

Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos  
Manoel de Christo Alves Filho  
José Alberto Soares Maia  
Maria de Nazareth Brabo de Souza

## GRANDE OFICIAL

Vice-Almirante Marcus Vinicius Oliveira Dos Santos

Comandante do IV Distrito Naval

Francisco Barbosa de Oliveira

Procurador Geral de Justiça

José Augusto Soares Affonso

Secretário Especial de Estado de Integração Regional

Manoel Santino Nascimento Júnior

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará

Gen Div Jarbas Bueno da Costa

Comandante da 8ª Divisão de Exército e 8ª RM

Maj Brig do Ar Antônio Hugo Pereira Chaves

Comandante do 1º Comando Aéreo Regional

Luiz Albano Mendonça de Lima

Juiz Togado Presidente TRT - 8ª Região

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado Ex – Presidente do TRT - 8ª Região

Ophir Filgueiras Cavalcante

Ex - Presidente Nacional da OAB

José Fernandes Filho

Desembargador Presidente da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil

Hugo Bengtsson Filho

Desembargador Presidente do TJE de Minas Gerais

Claudionor Miguel Abss Duarte

Desembargador Presidente do TJE do Mato Grosso do Sul

Raimundo Nonato Fonseca Vales

Desembargador Presidente do TJE do Amapá

Marco Antônio Barbosa Leal

Desembargador Presidente do TJE Rio Grande do Sul

Pedro Manoel Abreu

Desembargador Presidente do TJE de Santa Catarina

Celso Luiz Limongi

Desembargador Presidente do TJE de São Paulo

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

Secretária Especial de Estado de Gestão

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Secretário Especial de Estado de Governo

D. Vicente Joaquim Zico

Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Belém

Ajax Carvalho d'Oliveira

Ex-Prefeito Municipal de Belém

## COMENDADOR

Ten Cel PM Mário Zacarias Pacheco Uchôa

Assessor Militar do TJE - Secretário da Ordem do Mérito

Cel PM João Paulo Vieira da Silva

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

Cel PM Edson Nestor Ferreira da Silva

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

José Aloysio Cavalcante Campos

Procurador Geral do Estado

Sahid Xerfan

Secretário Executivo de Obras Públicas

Paulo Roberto Chaves Fernandes

Secretário Executivo de Cultura

José Ferreira Sales

Superintendente Regional da Polícia Federal

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Cel BM Orlando Antônio Sarmanho Frade

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Zeno Augusto de Bastos Veloso

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Belém

Angela Serra Salles

Vice - Presidente da OAB - Seção do Pará

José Edilsimo Eliziário Bentes

Desembargador Federal Vice-Presidente do TRT 8ª Região

Vicente José Malheiros Fonseca

Desembargador Federal do TRT 8ª Região

Rosita de Nazaré Sidrim Nassar

Desembargadora Federal do TRT 8ª Região

Marcus Augusto Losada Maia

Desembargador Federal do TRT 8ª Região

Ubiratan Cazetta

Procurador Regional da República

Luiz Ismaelino Valente

Procurador de Justiça

Alex Bolonha Fiúza de Melo

Reitor da UFPa.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Reitor da UNAMA

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

Advogado

Carlos Fernandes Xavier

Presidente da FAEPA

José Conrado Azevedo dos Santos

Presidente da FIEPA

## OFICIAL

Maria do Céu Maciel Coutinho

Juíza de Direito Diretora do Fórum Cível da Capital

Edith Ribeiro Dias

Juíza de Direito Diretora do Fórum Criminal da Capital

Cecília dos Santos Carneiro

Juíza de Direito da Comarca de Mãe do Rio

Célia Angélica Lobo Santos

Assessora da Presidência

Rubens Rollo D' Oliveira

Juiz Federal

Célia Regina de Lima Pinheiro

Juíza de Direito

José Antônio Ferreira Cavalcante

Juiz de Direito

José Torquato Araújo de Alencar

Juiz de Direito

Leonardo de Noronha Tavares

Juiz de Direito

Marco Antônio Lobo Castelo Branco

Juiz de Direito

Odete da Silva Carvalho

Juíza de Direito

Paulo Gomes Jussara Júnior

Juiz de Direito

Roberto Gonçalves de Moura

Juiz de Direito

Ronaldo Marques Valle

Juiz de Direito

Cel PM Rubens Lameira Barros

Sub - Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

Dahil Paraense de Souza  
Juíza de Direito

Roma Keiko Kobaiashi  
Juíza de Direito

Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz de Direito

João Batista Lopes do Nascimento  
Juiz de Direito Presidente da AMEPA

Cel. PM Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues  
Comandante do Comando de Policiamento Regional I

Ten. Cel. José Roberto Pereira Damasceno  
Diretor Geral do CIOP

Ten. Cel. BM Fernando Augusto Corrêa de Miranda  
Sub-Coordenador Militar do TJE

Maj. PM Daniel Menezes Barros  
Sub-Coordenador Militar do TJE

Maria Auxiliadora Souza Néri  
Secretária Particular do Governador do Estado

## **CAVALEIRO**

João Bosco Almeida de Carvalho  
Diretor do Departamento Financeiro

Denise Helena Marques Amorim  
Assessora Jurídica

Elizabeth Maria Carneiro Raymundo  
Assessora Adjunta do Cerimonial

Luiz Cláudio Melão de Faria  
Secretário das Câmaras Cíveis Reunidas

Raimundo João de Noronha Tavares  
Secretário das Câmaras Criminais Reunidas

José Edson Salame  
Jornalista

Bernardino Santos  
Jornalista  
Adenirson Lage  
Jornalista

Mauro Bonna  
Jornalista

Fernando Moreira de Castro Júnior  
Jornalista

Walter Guimarães Rolim  
Jornalista

Miguel Ângelo Novo Simas  
Chefe do Serviço Médico do TJE

Silene Bessa Campelo de Souza Menezes  
Diretora do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE

Morgan Vaughan Gomes Parry  
Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços do TJE

Diana Regina Nobre Corrêa  
Analista Judiciário TJE

Raimundo Wilson Gama Rayol  
Assessor do TJE

## **INSTITUIÇÕES**

Estandarte do IV Distrito Naval

Estandarte do 1º Comando Aéreo Regional

**FICHA TÉCNICA**

**Walbert da Silva Monteiro**

Diretor do Departamento de Comunicação Social

**Paulo de Mendonça Lédo**

Coordenador do Departamento de Comunicação

**Elizabeth Carneiro Raymundo**

Secretária de Comunicação Social

**Iter Duarte**

Comunicação Social

**Ilana Nobre**

Comunicação Social

**Quaresma**

Assessora

**Ário Uchôa**

Comunicação Social

**Edson Miranda**

Sub-Coordenador Militar

**Andreson Vale**

Projeto Gráfico e Diagramação

N.Cham. 341.4192509811 P221o

Autor: Pará. Tribunal de Justiça

Título: Ordem do mérito judiciário do Estado do Pará.



20265

15654

Ex.1 TJE-PA BC